



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**-DECRETO Nº 1.489 DE 28 DE JANEIRO DE 1.993 -**  
**- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR -**

*03*  
*15-02-93*  
*Ok.*

**WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no artigo 40. Item I da Lei Municipal nº 1.548 de 29 de Dezembro de 1.992,**

## DECRETA

**Artº. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$. 76.500.000,00 ( setenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados a dar cobertura as seguintes Dotações Orçamentárias:-**

<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>				
03.07.021-2022 3.1.9.2	ficha nº	043	R\$. 1.500.000,00	
<u>SEC DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS</u>				
04.16.096-1031 4.1.1.0	ficha nº	097	R\$. 75.000.000,00	
		SOMA. . R\$. 76.500.000,00		

**Artº2º Para dar cobertura aos créditos acima, serão usados recursos de cancelamentos de iguais valores das Dotações Orçamentárias:-**

<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>				
03.07.021-2022 3.2.5.9	ficha nº	044	R\$. 1.500.000,00	
<u>SEC DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS</u>				
04.16.096-1033 4.1.1.0	ficha nº	098	R\$. 75.000.000,00	
		TOTAL	R\$. 76.500.000,00	

**Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 28 de Janeiro de 1.993

*W. Peres*  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal